

Política de Investimentos

2016 a 2020

Fundação de Seguridade Social do Econômico - ECOS

ECOS

Plano PGA

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Aprovada na 237ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de
21/dez/2015

Índice

1	INTRODUÇÃO	4
2	VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	4
3	GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS	4
3.1	CONTROLES INTERNOS DA ECOS	5
3.1.1	Normas e procedimentos internos	5
3.1.2	Controle de risco e monitoramento	5
3.1.3	Divulgação e sistemas de informações	5
3.1.4	Manifestação do Conselho Fiscal	5
3.2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
3.2.1	Conselho Deliberativo	5
3.2.2	Diretoria Executiva	5
3.2.3	Comitê de Investimentos	6
3.3	PRINCÍPIOS DE GESTÃO	6
3.4	AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS	6
4	ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS	6
5	ALOCÇÃO DE RECURSOS	7
5.1	Proposta de Macro-Alocação e Limites por Segmento	7
6	ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	7
6.1	OBJETIVOS POR SEGMENTO	7
6.1.1	Renda Fixa	7
6.1.1.1	Alocação Tática	7
6.1.1.2	Ativos elegíveis	7
7	RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO	7
7.1	FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA	8
7.2	FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS	8
7.3	TÍTULOS PÚBLICOS	8
7.4	DERIVATIVOS	8
8	APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	8
9	BENCHMARK POR SEGMENTO E META DE RENTABILIDADE	8
10	GESTÃO DE RISCOS	9
10.1	RISCOS ESTRATÉGICOS	9
10.1.1	Risco de Governança	9
10.2	RISCOS OPERACIONAIS	9
10.2.1	Risco de Mercado	9

10.2.1.1	Value-at-Risk (VaR)	10
10.2.1.2	Stress Test	10
10.2.2	Risco de Crédito	11
10.2.2.1	Exposição a crédito privado	12
10.2.3	Risco de Liquidez	12
10.2.4	Risco de Terceirização	13
10.2.5	Risco Operacional	13
10.2.6	Risco Legal	13
10.2.7	Risco Sistêmico	13
11	OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS	14
12	META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	14
13	GLOSSÁRIO	14



1 INTRODUÇÃO

A ECOS é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída na forma da legislação pertinente em vigor, de caráter não econômico, sem fins lucrativos, multipatrocinada e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Sua função é administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, sendo responsável, igualmente, pela gestão do Plano de Gestão Administrativa, doravante identificado como Plano PGA, cujas principais características são:

- Tipo de Plano: PGA – Plano de Gestão Administrativa
- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ): Tiago Novaes Villas-Bôas

Criado pela resolução CGPC nº29, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio e realização das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Plano de Gestão Administrativa tem como objetivo custear as despesas administrativas da ECOS.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Plano.

2 VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 60 meses que se estende de **1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.**

3 GOVERNANÇA - ESTRUTURAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa garante que os envolvidos no processo decisório da Entidade cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

O Capítulo objetiva descrever os princípios e as diretrizes gerais para a realização de investimentos, disciplinando os procedimentos correspondentes à seleção, à alocação e à manutenção de recursos, bem como, ao controle de riscos e ao "*compliance*" institucional e legal.

3.1 CONTROLES INTERNOS DA ECOS

3.1.1 Normas e procedimentos internos

A ECOS através de seu Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios que administra e das demais normas internas, dispõe sobre os requisitos a serem seguidos pela sua administração.

3.1.2 Controle de risco e monitoramento

A ECOS monitora os diversos tipos de riscos financeiros, operacionais e legais, através de processos internos de acompanhamento e controle, constantes do Manual de Riscos de Investimentos, além de serviços contratados de consultoria externa e custódia centralizada.

3.1.3 Divulgação e sistemas de informações

Os canais utilizados pela ECOS, para se comunicar com o meio externo, utilizarão linguagem clara e objetiva, lastreada por um embasamento técnico sobre a saúde financeira e atuarial do Plano de Benefícios. Adicionalmente, os assuntos inerentes aos custos incorridos com a gestão do Plano de Benefícios e aos objetivos traçados também farão parte dos pontos que serão informados pela entidade.

Os canais para divulgação serão: mídia eletrônica, através do "site" www.fundacaoecos.org.br, e mídia impressa, através do Relatório Anual de atividades e da Revista Ecos que é distribuída mensalmente para as patrocinadoras e participantes.

3.1.4 Manifestação do Conselho Fiscal

Cabe, ao Conselho Fiscal, o efetivo controle da gestão da entidade, de acordo com o Art. 19º, da Resolução CGPC n.º 13, de 1º de outubro de 2004, devendo emitir relatório de controle interno em periodicidade semestral sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimento.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ECOS para tomada de decisões de investimentos é composta por três órgãos, a saber.

3.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o principal agente nas definições das políticas e das estratégias gerais da Entidade. Além das atribuições previstas no Estatuto da Entidade, o Conselho é responsável por fixar os limites para gestores e emissores de crédito privado e determinar o percentual máximo de alocação por segmento.

3.2.2 Diretoria Executiva

À Diretoria Executiva, responsável pela administração da ECOS e elaboração desta Política de Investimentos, além das obrigações estatutárias, compete:

- Realizar a alocação de ativos, tomando como base a macro alocação aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- Decidir acerca de administradores/gestores externos e emissores de crédito privado, dentre aqueles aprovados pelo Conselho Deliberativo, considerando os respectivos limites;

- Efetuar a gestão dos ativos, definindo as melhores oportunidades de cada segmento, bem como o melhor momento para realizar as alocações;
- Propor ao Conselho Deliberativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores do plano, nas diversas modalidades de investimento;
- Assegurar o enquadramento dos ativos do Plano PGA perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento; e
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de custodiante, corretora e administradores/gestores externos.

3.2.3 Comitê de Investimentos

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento aos Conselhos. Neste caso, é composto por pessoas tecnicamente preparadas, que são responsáveis pelas recomendações encaminhadas à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo. Ainda, podem participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos. O Comitê de Investimentos da ECOS é composto pela Diretoria Executiva e por dois membros técnicos da COFIN – Coordenadoria Financeira.

3.3 PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos do Plano.

3.4 AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ECOS

Como responsável pela administração dos recursos garantidores do PGA, a ECOS, na implementação de suas estratégias de investimento contará com provedores de serviços externos como: corretoras, consultores, administradores e gestores de fundo de investimentos, além de custódia centralizada. Os processos de seleção e avaliação desses provedores de serviços seguem procedimentos consignados no Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, elaborados pela própria ECOS.

4 ESTRUTURA DOS VEÍCULOS DE INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos garantidores poderá ser própria – gestão interna - e/ou externa, através de fundos de investimentos. O objetivo de terceirizar uma parcela dos investimentos é estabelecer uma parceria que fortaleça, qualitativa e quantitativamente, a gestão direta sobre o patrimônio, através da absorção da expertise e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente, além de facilitar a diversificação, como forma de redução de riscos e a maximização de retorno.

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Este capítulo tem por objetivo apresentar a decisão de investimento, levando-se em conta as peculiaridades e necessidades do plano, sem incorrer em risco excessivo.

5.1 Proposta de Macro-Alocação e Limites por Segmento

Os recursos depositados na conta do plano serão alocados **100%** na carteira de **Renda Fixa**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	90%	100%

6 ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

ALOCAÇÃO TÁTICA: A alocação tática é a micro alocação dos recursos do Plano, que consiste em investimentos de curto e médio prazo. Essa estratégia poderá ser composta única e exclusivamente pelo segmento de RENDA FIXA.

6.1 OBJETIVOS POR SEGMENTO

6.1.1 Renda Fixa

6.1.1.1 Alocação Tática

As aplicações serão realizadas, predominantemente, através de fundos de condomínio aberto, objetivando liquidez e/ou buscar um diferencial de rentabilidade em médio / curto prazos.

6.1.1.2 Ativos elegíveis

Serão permitidos investimentos em todos os ativos de Renda Fixa estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 (vide quadro resumo ao lado), suas atualizações e demais regulamentações posteriores aplicadas à EFPC.

RENDA FIXA - ATIVOS ELEGÍVEIS	LIMITES DE ALOCAÇÃO		
Títulos públicos federais	///	80%	100%
Títulos públicos estaduais e municipais			
Títulos de val. mobiliários instituição financeira + poupança			
FI/FICFI Curto prazo, referenciado e renda fixa			
Organismo multilateral			
CCB + CCCB + NP	20%		
NCE + CCE	20%		
FIDC + FIC-FIDC	20%		
CRI	20%		
CCI (com garantia real)	20%		
CPR + CDCA + CRA + WA	20%		
Títulos de val. mobiliários de cias abertas + securitizadoras	20%		

7 RESTRIÇÕES E LIMITES POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Na aplicação dos recursos, os fundos abertos, exclusivos ou carteiras administradas devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial, as regras da Resolução CMN nº 3.792, e demais normas e leis complementares.

7.1 FUNDOS CONDOMINIAIS SOB GESTÃO DISCRICIONÁRIA

A ECOS não intervém na estratégia de alocação de gestores externos com mandatos discricionários. Na aplicação dos recursos, porém, os fundos abertos devem observar todos os critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente.

7.2 FUNDOS EXCLUSIVOS OU CARTEIRAS PRÓPRIAS

As alocações em ativos devem observar as regras da Resolução CMN nº 3.792, concomitantemente aos limites e restrições estabelecidas nos regulamentos, mandatos, contratos de gestão e nos tópicos abaixo desta política de investimentos.

7.3 TÍTULOS PÚBLICOS

É vedada a aplicação em títulos públicos estaduais e municipais.

7.4 DERIVATIVOS

Não são permitidas quaisquer operações com Derivativos, diretamente pela ECOS. As operações dentro de fundos de investimentos devem respeitar os limites estabelecidos pela legislação vigente.

8 APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e dos fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela ECOS são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Apreçamento do Custodiante.

É recomendado que as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado. As compras no mercado secundário poderão ser feitas através de cotações via email, envolvendo diversos players do mercado, em busca das melhores taxas. O processo deverá ser devidamente formalizado e documentado.

O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente, internamente e por consultores contratados.

9 BENCHMARK POR SEGMENTO E META DE RENTABILIDADE

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	95% CDI	95% CDI

O retorno esperado dos investimentos do PGA deve ser equivalente ou superior ao CDI.

10 GESTÃO DE RISCOS

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos inerentes à gestão do plano de benefícios, destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos.

Risco pode ser definido como uma medida da incerteza que afeta o patrimônio da entidade. Faz-se importante, portanto, adotar mecanismos de controles internos e critérios para alocação de recursos, buscando garantir a solvência do plano, com certo grau de certeza. Para tal, a ECOS se utiliza de práticas e mecanismos de controle e acompanhamento de risco, detalhados no Manual Interno de Gestão de Riscos e Investimentos.

O controle dos riscos, na ECOS, obedece à avaliação de duas principais vertentes: risco ESTRATÉGICO e risco OPERACIONAL.

10.1 RISCOS ESTRATÉGICOS

Riscos Estratégicos decorrem de eventuais perdas em função de decisões estratégicas equivocadas ou por implementação imperfeita.

10.1.1 Risco de Governança

O risco de governança transcorre por todas as áreas da entidade. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade – porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e às orientações do órgão supervisor. Para mitigar tal risco, a ECOS possui estruturas, interna e externa, coerentes com as necessidades da Entidade, fluxo de macro-processos claro e objetivo, e Política de Investimentos que traduza especificidades do Plano.

10.2 RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais equivalem a possíveis perdas decorrentes de equívocos ou inconsistências na operacionalização das decisões de investimento.

10.2.1 Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultantes da flutuação de preços dos ativos e à variação das taxas de juros. O risco de concentração também integra essa categoria, e é decorrente da possível exposição do plano a uma classe específica de ativos.

O gerenciamento deste risco, pela ECOS, deverá considerar:

- a) a) Estabelecimento de limites por segmentos e por ativos, dentro da estratégia de alocação do plano;

- b) acompanhamento constante das variações do mercado, com apoio da custódia centralizada e consultor externo;
- c) análise de risco e retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos;
- d) utilização de modelos que limitem a probabilidade de perdas máximas toleradas na carteira;
- e) avaliação periódica da qualidade do trabalho de gerenciamento de risco praticado por gestores externos, conforme Manual de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários;
- f) análises subjetivas de relatórios setoriais e cenários por gestores de fundos investidos;
- g) observar a concentração de títulos e valores por setores da economia; e
- h) acompanhamento periódico da evolução dos modelos internos de análise e seleção em reuniões do Comitê de Investimentos, sempre registrado nas atas de Comitê.

Especificamente com relação ao item (c), a ECOS adotará como métrica de acompanhamento o *Value-at-Risk* (VaR) e a análise de *stress*, descritos a seguir:

10.2.1.1 Value-at-Risk (VaR)

Para o segmento de renda fixa, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo da ECOS controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros: (i) Modelo: não paramétrico; (ii) Intervalo de Confiança: 95%; e (iii) Horizonte: 21 dias úteis.

10.2.1.2 Stress Test

De maneira complementar, a avaliação dos investimentos em **Análises de Stress** objetiva mensurar a perda máxima possível num cenário adverso. O estudo leva em conta a definição de cenários de *stress*, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de *stress* da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros: (i) Cenário: BM&F; e (ii) Periodicidade: mensal.

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

Vale ressaltar, também, que os modelos de acompanhamento, acima descritos, foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado. Dessa forma, o acompanhamento diário de mercado é a melhor maneira de prevenção.

10.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito dos investimentos do plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos por gestores exclusivos de crédito, pela própria ECOS ou contratados junto a prestadores de serviço.

A ECOS utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento ECOS;
- Grau especulativo ECOS.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
Ativos com estrutura de securitização (FIDC/CRI/CCI/CCB e CPR)		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, **igual ou superior à classificação mínima** apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Ativos com Estrutura de Securitização (FIDC / CRI / CCI / CCB e CPR)	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e NÃO FINANCEIRA	
		Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brBBB	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-2
Fitch Ratings	A-(bra)	BBB(bra)	F3(bra)
SR Rating	br A-	br BBB	br BBB
Austin Rating	A-	BBB	BBB
LF Rating	A-	BBB	BBB

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria "grau de investimento ECOS", desde que observadas as seguintes condições:

- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- Para análise do enquadramento dos títulos, deverá ser considerado o *rating* mais recente.

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS".

Além das considerações anteriores, as aplicações em ativos de instituições financeiras (quando não garantidas pelo FGC), só poderão ser realizadas diretamente desde que cumpridas as seguintes limitações (através da metodologia RiskBank) listadas a seguir:

Patrimônio Líquido	≥ R\$ 1 bilhão
Liquidez Corrente	≥ 0,90
Qualidade da Carteira	≥ 7,50
Índice de Basiléia	≥ 11,00%
Nota RiskBank	≥ 9,00
Vedações	"em monitoramento" e/ou "em observação"

10.2.2.1 Exposição a crédito privado

O controle da exposição a crédito privado será feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito será feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de investimento + Grau especulativo	80%
Grau especulativo	10%

Adicionalmente, a aquisição de títulos enquadrados na categoria "grau especulativo ECOS" só será permitida, em carteira própria ou fundos exclusivos, desde que as operações tenham o montante enquadrado dentro dos limites de garantia do FGC e respeitem, no mínimo, a tabela com as seguintes notas quando de Instituições Financeiras:

AGÊNCIA	Rating
Standard & Poors	brBB-
Moody's	Ba3.br
Fitch Ratings	BB-(bra)
SR Rating	srBB
Austin Rating	BB
LF Rating	BB

A ECOS poderá, também, aplicar indiretamente, através de fundos de investimentos, em ativos de emissão de Empresas Não Financeiras e Instituições Financeiras considerados como "grau especulativo ECOS" (de médio/alto risco) até o limite de 1% (um por cento) dos recursos garantidores do Plano PGA.

No caso de desenquadramento passivo de ativos marcados pela curva (até o vencimento), deverá ser submetido à avaliação do Comitê de Investimento, que indicará as medidas a serem adotadas, sendo que serão vedadas novas aplicações que possam elevar a exposição relacionada neste item.

10.2.3 Risco de Liquidez

Todos os recursos do plano deverão ser investidos em ativos de liquidez imediata. Essa política visa eliminar possibilidades de haver qualquer dificuldade para honrar seus compromissos de curtíssimo prazo.

10.2.4 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos do plano. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta a Entidade de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a ECOS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

A ECOS disponibiliza em seu Manual Interno de Seleção e Avaliação de Agentes Fiduciários, de elaboração própria, os procedimentos consignados para seleção e avaliação dos prestadores de serviços: consultores de investimentos, custodiante, corretora e gestores de fundos.

10.2.5 Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

10.2.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. Objetivando mitigar esse tipo de risco, a ECOS conta com a sua Assessoria Jurídica que dá suporte técnico à área de investimentos, responsável pela análise de todo e qualquer tipo de contrato.

A ECOS acompanha, continuamente, a publicação de normas, avaliando os impactos na gestão dos seus ativos.

Quanto ao risco legal de enquadramento e aderência aos normativos legais, temos o monitoramento efetuado pela custódia centralizada, pelo consultor externo e pela própria ECOS, que emite relatórios mensais destinados à diretoria executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal.

10.2.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11 OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Os princípios sócio-ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio-ambiental.

Como a ECOS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócio-ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.

12 META DE GESTÃO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Os custos administrativos, pertinentes à gestão dos recursos garantidores do PGA, serão executados dentro dos limites do orçamento para o exercício de 2016, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

13 GLOSSÁRIO

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ligado ao MPS – Ministério da Previdência Social.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários, autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (decorrente da interação das atividades da ANDIMA e ANBID).

EFPC – Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

FGC – Fundo Garantidor de Créditos, criado em agosto de 1995, através da Res. 2.197, de 31.08.1995, do Conselho Monetário Nacional – CMN. Em novembro de 1995, o Estatuto e Regulamento da nova entidade são aprovados - cria-se, portanto, o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, através da Res. 2.211, de 16.11.1995 - com nova redação dada pela Res. 3.024/02, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos, no Brasil, nas hipóteses de decretação de intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência da instituição financeira. Em dezembro de 2004, a Res. 3.251 altera o Estatuto e o Regulamento do FGC. Os montantes assegurados pelo fundo são por CNPJ e por instituição, de R\$60 mil para o CDB (Certificado de Depósito Bancário) e de R\$ 20 milhões para o DPGE (Depósito a Prazo com Garantia Especial – criado pela Res. 3.692/09 do CMN).

Recursos Garantidores (RG) – conforme Resolução CMN nº 3792, entende-se por recursos garantidores os ativos do programa de investimentos, adicionadas as disponibilidades e deduzidos os valores a pagar classificados no exigível operacional do programa de investimentos.

CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, número de identificação do Plano na SPC.

IBOVESPA – Índice Bovespa - acompanha a evolução média das cotações das ações negociadas na BMF&Bovespa (Bolsa de Mercadorias e Futuros & Bolsa de Valores de São Paulo).

INPC – Índice Nacional de Preços de Mercado, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

RATING - Classificação ou avaliação de risco. "O rating é uma opinião sobre a capacidade de um país ou uma empresa de saldar seus compromissos financeiros. A avaliação é feita por empresas especializadas, as agências de classificação de risco, que emitem notas, expressas na forma de letras e sinais aritméticos, que apontam para o maior ou menor risco de ocorrência de um "default", isto é, de suspensão de pagamentos. Para publicar uma nota de risco de crédito, os especialistas dessas agências avaliam além da situação financeira de um país, as condições do mercado mundial e a opinião de especialistas da iniciativa privada, fontes oficiais e acadêmicas." (fonte: Folha Online)

CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários.

CCI – Cédula de Crédito Imobiliário.

CPR – Cédula de Produto Rural.

CDCA – Certificado de Direito Creditório do Agronegócio.

CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio.

CCE e NCE – Cédulas de Crédito à Exportação e .Notas de Crédito à Exportação.

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

SPE – Sociedade de Propósito Específico.

RCE – Certificado de Reduções Certificadas de Emissão.

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*.

CCB e CCCB – Cédula de Crédito Bancário e Certificado de Cédula de Crédito Bancário.

NP – Nota Promissória.

FI e FIC-FI - Fundo de Investimento e Fundo de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos